

matrícula

Operador Nacional

Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

folha

046332

0001

Indaiatuba, 12 de Janeiro

de 19 98

Imóvel: Um lote de terra sob nº 10 da quadra 72, sito à rua 03, no loteamento denominado CIDADE NOVA, nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 10,00 metros de frente, por 41,10 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 411,00 metros quadrados, dividindo de um lado com o lote nº 09, por outro lado com o lote nº 11 e nos fundos com o lote nº 21. - Proprietário: ALFREDO LINDER, casado, brasileiro, operário, residente nesta cidade. - - - - -

Título Aquisitivo: Transcrição nº 1.015, fls. 163 do livro 3 feita no dia 20 de janeiro de 1967. O Substituto do Oficial, Luiz Beriam (Luiz Beriam). - - - - -

AV1/46.332 (DADOS DO CASAMENTO/CPF). Indaiatuba, 15 de junho de 2009. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 8.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil local (assento nº 3151, fls. 144 de Livro B-23), devidamente microfilmada nesta Serventia sob nº 81.963, em 20 de julho de 1995 (AV6/14.918), e consultas realizadas via Internet, no dia 19 de maio de 2009, às 16:23:45 h e 16:24:07 h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no Setor de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF (códigos de controle dos comprovantes: 422D.07D0.7441.6AC3 e AE16.6C01.937C.2738), verifica-se que ALFREDO LINDER é casado com SANTINHA LINDER desde o dia 30 de julho de 1959, sob o regime da comunhão de bens, bem como os mesmos estão inscritos no CPF MF sob nºs 142.743.708-44 e 093.117.178-43. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/46.332 (PENHORA). Indaiatuba, 15 de junho de 2009. Conforme Auto de Penhora lavrado em 28 de maio de 2009, pela MMª Juíza de Direito Substituta da Primeira Vara Judicial desta Comarca, Drª Carla Carlini, nos termos do artigo 659, parágrafos 4º e 5º do Código de Processo Civil, em conformidade com a redação dada pela Lei 10.444/02, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial (processo nº 248.01.2007.004475-5, ordem nº 483/07), movida por ADEMAR DO NASCIMENTO em face de RONALDO DE JESUS LINDER e SANTINA JANUARIA LINDER ou SANTINHA JANUARIA LINDER, cujo débito importa em R\$ 20.053,62 - base 02/04/2007, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o imóvel descrito nesta matrícula, ficando nomeados depositários do bem os executados Ronaldo de Jesus Linder e Santina Januária Linder ou Santinha Januária Linder. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 165.127. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

00046332

0001

verso

AV3/46.332 (PENHORA) Indaiatuba, 24 de novembro de 2010. Con-
forme certidão expedida em 06 de outubro de 2010, pelo
Diretor de Serviço do 2º Ofício Cível desta Comarca, nos
termos do artigo 659, parágrafo 4º do Código de Processo
Civil, extraída dos autos da ação de Procedimento Sumário -
em geral (processo nº 248.01.2009.006750-5/000000-000, ordem
nº 1121/2009), movida por ADEMAR DO NASCIMENTO em face de
RONALDO DE JESUS LINDER e SANTINA JANUARIA LINDER ou
SANTINHA JANUARIA LINDER, com valor da causa em R\$
10.338,25, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre o
imóvel descrito nesta matrícula, ficando nomeada depositária
do bem a executada Santina Januária Linder ou Santinha
Januária Linder. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 184.075.
O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira
de Camargo Junior). - - - - -

AV4/46.332 (PENHORA). Indaiatuba, 31 de agosto de 2016. Con-
forme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 10 de
agosto de 2016, às 16:23:48 h, pelo Escrivão/Diretor do 2º
Ofício Cível desta Comarca, conforme disposto no parágrafo
6º do artigo 659 do Código de Processo Civil e Provimento
CG.6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São
Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril
de 2009, extraído dos autos de Execução Civil (número de
ordem: 2480120110184217000000000000), em que figuram, como
exequirente, JOSÉ APARECIDO LOPES, inscrito no CPF MF sob nº
866.471.308-10, e, como executada, SANTINHA MARIA JANUARIA
LINDER, também identificada como SANTINHA LINDER (já
qualificada nesta matrícula), com valor da dívida em R\$
250.316,07, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre
o imóvel descrito nesta matrícula. A executada Santinha
Maria Januária Linder, também identificada como Santinha
Linder, foi nomeada depositária. PROTOCOLADO E MICROFILMADO
SOB Nº 254.064. O Substituto do Oficial, (José
Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -